

Lei nº 44 / 77.

Ementa: Concede gratificação à funcionário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de
Sertânia, Estado de Pernambuco,

Faco saber que a Câmara
Municipal de Sertânia, decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

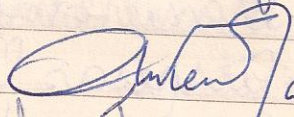
Art. 1º - Fica concedida ao
Sr. Clóvis Bezerra Patriota, contabilista da Prefeitura Municipal de Sertânia, uma gratificação de Cr\$ 100,00 (setecentos cruzeiros), mensais, como reconhecimento dos seus serviços que vem prestando ao Departamento de Administração Financeira do Município, no Setor de Contabilidade;

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior vigorará a partir de 1º de junho do corrente ano, ficando incorporada

xada aos seus vencimentos em definitivo,
constando do Orçamento para o exercício
financeiro do ano de 1978;

Art. 3º - Esta lei entrará em vi-
gência na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de ago-
sto de 1977.


(Arelindo Ferreira dos Santos.)
- Prefeito -